

ANEXO CCXXXVI

(Anexo VIII-B à Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006)

“VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GDACT

d) Tabela IV – valor do ponto da GDACT dos cargos de nível auxiliar – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
AUXILIAR TÉCNICO II AUXILIAR II	VI	12,13	13,22	13,88
	V	11,90	12,97	13,62
	IV	11,68	12,73	13,37
	III	11,47	12,50	13,13
	II	11,25	12,26	12,88
	I	11,03	12,02	12,62
AUXILIAR TÉCNICO I AUXILIAR I	VI	10,65	11,61	12,19
	V	10,45	11,39	11,96
	IV	10,27	11,19	11,75
	III	10,07	10,98	11,53
	II	9,88	10,77	11,31
	I	9,70	10,57	11,10

e) Valor do ponto da GDACT dos cargos de nível superior – Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia e Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	31,96	33,42
	II	30,69	31,98
	I	29,47	30,61
C	VI	28,30	29,29
	V	27,17	28,04
	IV	25,88	26,60
	III	25,26	25,91
	II	24,65	25,23

	I	24,06	24,58
B	VI	23,48	23,94
	V	22,36	22,71
	IV	21,82	22,12
	III	21,30	21,54
	II	20,79	20,98
	I	20,29	20,44
A	V	19,71	19,80
	IV	19,42	19,49
	III	19,14	19,19
	II	18,86	18,89
	I	18,59	18,59

f) Valor do ponto da GDACT dos cargos de nível intermediário – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDACT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	12,72	14,00
	II	12,31	13,52
	I	12,01	13,05
C	VI	11,73	12,48
	V	11,28	12,21
	IV	10,98	11,94
	III	10,61	11,68
	II	10,33	11,42
	I	10,05	11,17
	B	VI	9,69
V		9,43	10,45
IV		9,18	10,22
III		8,94	9,99
II		8,70	9,77
I		8,47	9,56
A	V	8,18	9,28
	IV	8,04	9,14
	III	7,90	9,00
	II	7,76	8,87
	I	7,63	8,74

” (NR)